

FRATERNIDADE E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

O reconhecimento do outro como pessoa

Luis Fernando Barzotto
UFRGS

Preliminares I: Pessoa

Ser humano é um **termo descritivo**: aponta a pertença à espécie *Homo sapiens*.

Pessoa é um **termo normativo** (*nomen dignitatis*).¹:

o ser humano **reconhecido** no seu *status* de membro **livre e igual da comunidade das pessoas**.

“Ser pessoa é ocupar um **lugar** que não existe sem um **espaço** que outras pessoas tem o seu.”²

Espaço constituído pelo reconhecimento mútuo como pessoas.

Reconhecimento - respeito (liberdade), reciprocidade (igualdade) e solidariedade (comunidade).

Preliminares II: reconhecimento

“A reconhecer B significa:

1) A identifica B como X, e

2) deste modo, A está disposto a tratar B como X.”³

Reconhecer (cognitivo) – ver algo como algo.

Reconhecer (prático) – ver o outro como **alguém** (igual a mim).

Preliminares III: fraternidade, pessoa e reconhecimento

Fraternidade – virtude do **reconhecimento** – **identificar/tratar** o outro como **pessoa**.

Reificação - vício do **não-reconhecimento** – identificar/tratar o outro como **coisa** (res).

Alienação – efeito **subjetivo** do **vício intersubjetivo** da reificação.

“O nosso próprio ser pessoa não nos é dado antes do ser pessoa dos outros.”⁴

¹ Spaemann, *Pessoas*, p. 13.

² Spaemann, *Personas*, p. 178

³ Andrew Chitty, “Recognition and property in Hegel and the Early Marx”, p. 685.

⁴ Spaemann, op. cit, p. 139.

RECONHECER O OUTRO COMO MEMBRO DA COMUNIDADE SOLIDARIEDADE

1. Comunidade

A comunidade é a associação em que **todos são responsáveis por todos**.

“O termo pessoa significa relação.”⁵

“A pessoa é termo relacional (...), como amigo, parente ou vizinho.”⁶

“A relação é a unidade da referência a si e da referência ao outro.”⁷

“O eu que é nós.”⁸

2. Reconhecimento como solidariedade - o outro é minha responsabilidade

“O ser humano é um ser capaz de **se propor fins**.”⁹

“O dever de amar o próximo consiste no dever de **tornar meus os fins dos outros**.”¹⁰

3. Exemplo de reificação/alienação: o outro não é minha responsabilidade

Uma empresa com sede em Parma possuía uma unidade em Foggia, no sul da Itália.

As faltas ao trabalho eram tão frequentes na unidade de Foggia, que a empresa cogitou o fechamento da unidade se a situação não fosse alterada.

Um executivo foi a Foggia, reuniu os trabalhadores e lhes explicou a situação, chamando-os à corresponsabilidade.

Um dos funcionários, durante uma licença saúde, sagrou-se campeão pelo time de futebol local.

Os demais funcionários foram à empresa, denunciaram-no e exigiram sua demissão.

Hoje, a unidade de Foggia registra menos faltas ao trabalho – porque é mais fraterna! - do que a unidade de Parma.

⁵ Tomás de Aquino, *Suma Teológica* I, q. 29, a.4

⁶ Agostinho de Hipona, *Da Trindade*, II, 6.

⁷ Hegel, *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*, vol I, par. 135, Adendo

⁸ Hegel, *Fenomenologia do Espírito*, 177.

⁹ MC, p. 383.

¹⁰ Metafísica dos Costumes, p. 392.

RECONHECER O OUTRO COMO LIVRE

RESPEITO

1. Liberdade

“As substâncias racionais tem o domínio de seus atos, e não são apenas movidas na ação como as outras, mas agem por si mesmas.

Por isso os indivíduos de natureza racional tem o nome especial de pessoa.”¹¹

“A personalidade é a liberdade.”¹²

“O eu livre é a pessoa.”¹³

2. Reconhecimento como respeito: o outro é sua responsabilidade

“A autonomia é o fundamento da dignidade da natureza humana.”¹⁴

“Assim se realiza a verdadeira liberdade: pois já que ela consiste na identidade de mim com o outro, então eu só sou verdadeiramente livre quando o outro também é livre, e é reconhecido por mim como livre.”¹⁵

3. Exemplo de reconhecimento do outro como livre

“Quando fui convidado a dirigir-me aos presos de San Quentín, me disseram posteriormente que os presos tinham se sentido compreendidos pela primeira vez.

O que eu havia dito não era nada de extraordinário.

Simplesmente lhes falei como seres humanos e não como máquinas que estavam sendo consertadas.

Eu lhes mostrei como eles sempre foram livres e responsáveis.

Não lhes ofereci uma fácil escapatória de seus sentimentos de culpa concebendo-os como vítimas de processos biológicos, psicológicos ou sociológicos de condicionamento.

Não os concebi como peças em um tabuleiro.

Não lhes facilitei o alívio.

Não se devia tirar a sua culpa.

Não se devia justificá-los.

Eu os considerei como pares. Eles aprenderam que era um privilégio do ser humano sentir culpa, e uma responsabilidade o superá-la.”¹⁶

3.1. A atitude materialista (reificação/alienação)

“Todo materialismo tem como efeito tratar todos os seres humanos, inclusive a si mesmos, como objetos, isto é, como um conjunto de reações determinadas que em nada se distinguem do conjunto de qualidades e fenômenos que constituem uma mesa, uma cadeira ou uma pedra.”¹⁷

¹¹ Tomás de Aquino, *Suma Teológica* I, q. 29, a.1.

¹² Kant, *Crítica da Razão Prática*, p. 141

¹³ Hegel, *Filosofia do Direito*, par. 35.

¹⁴ F., p. 269.

¹⁵ Hegel, *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* III, par. 431, Adendo.

¹⁶ Viktor Frankl, *Fundamentos y aplicaciones de la logoterapia*, Introducción, p. 12.

¹⁷ Sartre, *O existencialismo é um humanismo*, p. 47.

RECONHECER O OUTRO COMO IGUAL

RECIPROCIDADE

1. Igualdade

“O ser humano, considerado como **pessoa**, isto é, como **ser prático-moral[liberdade]**, está acima de todo preço.

Ele possui uma **dignidade**, isto é, um **valor intrínseco absoluto** mediante a qual **obriga a todos os demais** seres racionais do mundo a guardar-lhe **respeito**, podendo medir-se com qualquer outro e valorar-se em pé de **igualdade**.”¹⁸

“O ser humano tem a **pretensão** de ser um **fim em si mesmo**, de ser **reconhecido** como tal pelos demais e de não ser utilizado meramente como meio para outros fins.

Nisto está o fundamento da **absoluta igualdade** entre os seres humanos.”¹⁹

2. Reconhecimento como reciprocidade: o outro é responsável como eu

“Cada extremo é para o outro o meio-termo, mediante o qual é consigo mesmo mediatizado e concluído; cada um é para si e para o outro e só é para si através desta mediação.

Eles se reconhecem como reconhecendo-se reciprocamente.”²⁰

“É a **igualdade de deveres** [de reconhecer o outro como fim] que tem de se considerar como estando na **base do amor ao próximo** em geral.”²¹

3. Exemplo de reconhecimento do outro como igualmente responsável

“O direito à inserção avança mais do que os direitos sociais clássicos.

Quando derivam unicamente de uma **teoria da dívida social**, os direitos sociais são **passivos**, fundamentando-se em uma **relação de dependência** (foram aliás reconhecidos e formulados em uma **era pré-democrática**); o titular dos direitos permanece um **sujeito subordinado**.”²²

“A *Renda Mínima de Inserção* é um direito baseado em um **contrato de inserção** fundamentado em **compromissos recíprocos**:

a) O do interessado, que se compromete a participar em ações e atividades de inserção [qualificação profissional, atividades úteis à comunidade] definidas com ele.

b) O da coletividade, que se compromete a propor ações e atividades de inserção correspondentes à necessidade das pessoas.

Há o **reconhecimento** da sua dignidade de **atores** e não de **pessoas assistidas** [“assistência social paternalista”, “tutela”].”²³

3.1. Alienação/reificação: o outro não é igual

A negação da igualdade pode-se dar de dois modos;

a) **Autopreferência** – eu tenho direitos, o outro tem deveres.

b) **Paternalismo** – o outro não tem deveres, só direitos.

¹⁸ MC, p. 367.

¹⁹ “Probable inicio de la historia humana”, pp. 64-65.

²⁰ Hegel, *Fenomenologia do Espírito*, 184.

²¹ Kant, MC, p. 406

²² Pierre Rosanvallon, *A nova questão social*, p. 137.

²³ Pierre Rosanvallon, *A nova questão social*, p. 138

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O CÍRCULO DA FRATERNIDADE

1)Eu sou responsável pelo outro - solidariedade

O que eu posso fazer por você?

2)O outro é responsável por si - liberdade

O que você pode fazer por você?

3)O outro é responsável por mim - reciprocidade

O que você pode fazer por mim?

Parafraseando Hegel, o imperativo da fraternidade é:

*Sê uma **pessoa** e **trata** os **outros** como pessoas.*²⁴

BIBLIOGRAFIA

AGOSTINHO. *A Trindade*. São Paulo: Paulinas, 1995.

AQUINO, Tomás. *Suma Teológica*. São Paulo: Loyola, 2005.

FRANKL, Viktor. *Fundamentos y aplicaciones de la logoterapia*. Buenos Aires: San Pablo, 2000.

HEGEL, Friedrich. *Enciclopédia das ciências filosóficas* (vol. 3). São Paulo: Loyola, 1997.

_____. *Fenomenologia do Espírito*. Petrópolis: Vozes, 1992.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. (Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva). São Paulo: Abril Cultural, 1983.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Discurso editorial, 2009.

_____. “Probable inicio de la historia humana” in KANT, I. *Ideas para una historia universal en clave cosmopolita y otros escritos sobre filosofia de la historia*. Madri: Tecnos, 1994.

_____. *Metafísica dos costumes*. (Trad. José Lamago). Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2011.

RIFKIN, Jeremy. *La civilización empática*. Buenos Aires: Paidós, 2010.

ROSANVALLON, Pierre. *A nova questão social*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

SMITH, Adam. *Teoria dos sentimentos morais*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SPAEMANN, Robert. *Pessoas*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2015.

²⁴ Hegel: “O **imperativo jurídico** é: *Sê uma pessoa [sujeito de direito] e **respeita** os outros como pessoas.*” (*Filosofia do Direito*, parágrafo 36)

_____. *Personas*. Pamplona: Eunsa, 2000.
TUGENDHAT, Ernst. *Ética y política*. Madrid: Tecnos, 1998.